CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 35ª ORDINÁRIA
EM 09/11/26
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 113/2026

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitando, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações:

1. Considerando o afastamento por licença-maternidade da médica Dra. Thaís Goulart Paradellas, que, segundo as informações disponíveis, é a única profissional médica especialista em Pediatria responsável pelos atendimentos na rede municipal, quais medidas foram adotadas para garantir a continuidade dos serviços?
2. A Secretaria Municipal de Saúde realizará a contratação temporária ou a designação de outro médico pediatra durante o período de afastamento da profissional? Em caso negativo, apresentar justificativa e informar como será suprida a demanda.
3. Como ficarão os atendimentos pediátricos realizados na Policlínica Municipal, especialmente os agendamentos já existentes e as novas solicitações de consultas? Existe previsão de suspensão, redução ou remanejamento desses atendimentos?
4. Quem ficará responsável pela avaliação pediátrica dos recém-nascidos no Hospital Municipal de Nanuque, durante o afastamento da profissional, e como será garantida a assistência neonatal e o acompanhamento necessário após o nascimento?
5. Existe algum planejamento ou fluxo de atendimento estabelecido para crianças que necessitem de avaliação pediátrica especializada durante esse período? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do planejamento e informar os profissionais e unidades responsáveis.
6. Qual a previsão de retorno da médica e quais providências administrativas foram ou serão adotadas para assegurar a continuidade da assistência pediátrica durante sua ausência, respeitado o sigilo de informações pessoais?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer uma situação que gera preocupação entre as famílias de Nanuque, diante do afastamento por licença-maternidade da Dra. Thaís Goulart Paradellas, apontada como a única médica pediatra que atende na rede municipal.

Chegaram informações à população de que não haveria contratação de outro profissional durante esse período, o que levanta questionamentos sobre a continuidade das consultas na Policlínica Municipal e, principalmente, sobre a assistência prestada aos recém-nascidos no Hospital Municipal.

A licença-maternidade é um direito da profissional e deve ser integralmente respeitada. Entretanto, o afastamento não pode resultar na desassistência das crianças do município.

É responsabilidade da gestão municipal planejar a continuidade dos serviços essenciais de saúde, especialmente aqueles destinados à infância, garantindo atendimento adequado, seguro e oportuno.

Diante disso, solicito esclarecimentos e providências, considerando que a saúde das nossas crianças não pode ficar sem planejamento e sem respostas.

Nanuque, Sala das Sessões, 09 de novembro de 2026.

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB